LEI Nº 1.754/2006
Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do exercício de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos provenientes de Receita de Convênios, não previstas no orçamento.

Art. 2º - A abertura dos créditos, conforme art. 1º, fica limitada ao valor da receita de convênios recebida no exercício, que não foram previstas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 01/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 01 de agosto de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de agosto de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete